**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Parecer:** 28/2020

**Processo:** 7144/2020 **Data:** 18 de março de 2020

**Matéria:** PLL 5/2020 **Autor:** Poder Legislativo

**Relator:** Vereador Jucimar Borges da Silveira **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Institui o Programa de Estímulo à implantação de Hortas Escolares nas Escolas que integram a rede municipal de ensino, Comunitárias e compostagem no Município de Salto do Jacuí.

**Relatório:**

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo instituir o Programa de Estímulo à implantação de Hortas Escolares nas Escolas que integram a rede municipal de ensino, Comunitárias e compostagem no Município de Salto do Jacuí.

**Análise:**

Na análise, primeiramente, no que tange à iniciativa, tem-se que tal está adequada. Observa-se que, a rigor, não há a criação de novas despesas não autorizadas para o Município, bem como não cria nenhuma nova atribuição expressamente ao Poder Executivo, que já possui o dever de prestar os serviços públicos em decorrência de suas funções institucionais.

Quanto ao conteúdo, o Projeto de Lei visa à utilização de áreas disponíveis nas escolas que integram a rede municipal de ensino, áreas públicas municipais, áreas declaradas de utilidade pública e desocupadas, terrenos de associações de moradores que possuam área para plantio e terrenos e glebas particulares sem uso para viabilizar o cultivo de hortas comunitárias e a criação de composteiras nas escolas, bairros e zona rural deste Município.

Conclui-se que o Projeto de Lei do Legislativo nº 5, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Salto do Jacuí, em 02 de abril de 2020.

Vereador Jucimar Borges da Silveira

**Pelas conclusões:**

Vereador Sandro Drum Vereador Loreno Feix